



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

LEI Nº 2443, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 504.084,11 (quinhentos e quatro mil, oitenta e quatro reais e onze centavos), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 504.084,11 (quinhentos e quatro mil, oitenta e quatro reais e onze centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 16.002	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0224.2134	Atividade: Departamento de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00886 - Esportes que Queremos - Deliberação 01/2025 - CCE Conselho Estadual do Esporte	R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
Unidade Orçamentária: 16.002	Departamento Municipal de Esportes	
Funcional Programática: 16.002.0027.0812.0224.1200	Projeto: Reforma Quadra de Esportes	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00886 - Esportes que Queremos - Deliberação 01/2025 - CCE Conselho Estadual do Esporte	R\$ 354.084,11
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 504.084,11		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2406 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 0224 - DESPORTO AMADOR

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1200	Reforma Quadra de Esportes	Construção / Reforma de Quadras de Esportes	Metros Quadrados	1	R\$354.084,11	00886 - Esportes que Queremos - Deliberação 01/2025 - CCE Conselho Estadual do Esporte
2134	Departamento de Esportes	Diretor de Esportes	Outras Unidades e Medidas	1	R\$150.000,00	00886 - Esportes que Queremos - Deliberação 01/2025 - CCE Conselho Estadual do Esporte

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 2408 de 19 de Dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	16 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer					
Programa:	0224 - DESPORTO AMADOR					
Ação:	1200 - Reforma Quadra de Esportes					
Produto:	Construção / Reforma de Quadras de Esportes			Unidade de Medida:	Metros Quadrados	
Vínculo:	00886 - Esportes que Queremos - Deliberação 01/2025 - CCE Conselho Estadual do Esporte					
Ação:	2134 - Departamento de Esportes					
Produto:	Diretor de Esportes			Unidade de Medida:	Outras Unidades e Medidas	
Vínculo:	00886 - Esportes que Queremos - Deliberação 01/2025 - CCE Conselho Estadual do Esporte					

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	R\$ 354.084,11
2026	1	R\$ 150.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 15 de abril de 2026.

GILSON DE JESUS ESTEVES
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 09:21 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESE: <https://c.ipm.com.br/p240671be03d79>

